



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO

**Requerimento nº. 20.384 /2022.**  
**(Do Deputado Raniery Paulino)**

**Senhor Presidente,**

Requeiro nos termos do art. 112 c/c o art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, e ao Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, no sentido de determinar a **criação de Delegacia Especializada de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência (PcDs), com sede em João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba.**

**JUSTIFICAÇÃO**

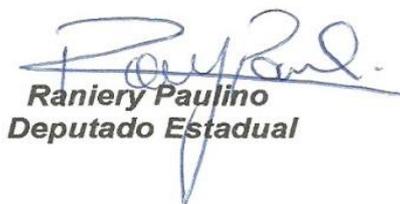
As dificuldades enfrentadas cotidianamente pelas Pessoas com Deficiência (PcDs) na Paraíba são enormes, ocasionadas pela falta de segurança; preconceito; falhas em atendimentos públicos e privados de saúde e, sobretudo, pelos inúmeros problemas de acessibilidade: ruas esburacadas, ausência de rampas, prédios públicos sem elevadores, falta de fiscalização em estacionamentos reservados, lojas sem provadores de vestiários acessíveis, salas de cinema sem exposições adaptadas para deficientes auditivos e visuais, parques e praças sem aparelhos de ginástica adaptados, banheiros públicos inadequados, dentre outros pontos que, inclusive, tem vasto amparo legal e são diariamente descumpridos, gerando dor e sofrimento.

Além de dispositivos insculpidos na Constituição Federal de 1988, a Convenção Internacional sobre Direitos das Pessoas com Deficiência (Sistema Global), internalizada pelo Decreto n. 6949/09, aprovado pelo Congresso Nacional na forma do art. 1º do Decreto Legislativo n. 186/08, a Constituição do Estado da Paraíba (art.2º. incisos I,II,V,VII,X e XIII), a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (Sistema Regional), internalizada pelo Decreto n. 3956/01, a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e as incontáveis Leis estaduais e municipais, torna-se inconcebível o descumprimento das normas legais que sujeitam as Pessoas com Deficiência ao sacrifício e a exclusão.

Portanto, a criação e instalação de uma Delegacia Especializada voltada para esse público se faz inadiável. O Governo da Paraíba precisa adotar medidas para um avanço radical.

Assim, diante da relevância da matéria e do interesse público apresenta-se este instrumento legislativo.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 1º de fevereiro de 2022.

  
**Raniery Paulino**  
**Deputado Estadual**